

RESOLUÇÃO Nº 270/2015

Processo Nº PA-0000918-96.2014.5.07.0000

Complemento RESOLUÇÃO Nº 000270/2015 de 01.09.2015

Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

Requerente RICARDO BACELAR PAIVA-PRESIDENTE DA OAB EM EXERCICIO

Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO BACELAR PAIVA-PRESIDENTE DA OAB EM EXERCICIO

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, formulada a partir de Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, representada por seu presidente em exercício, Advogado Ricardo Bacelar Paiva OAB/CE nº 14.408, e seu presidente da subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, advogado Raphael Pessoa Mota, por meio do qual pleiteia que o Município de Itaitinga, atualmente vinculado à jurisdição da Vara do Trabalho de Maracanaú, passe a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Pacajus.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

Art. 1º O Município de Itaitinga, atualmente vinculado à jurisdição das Varas do Trabalho de Maracanaú, passa a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Pacajus.

Art. 2º Os processos atualmente em curso, originários do Município de Itaitinga, deverão ser deslocados para a Vara do Trabalho de Pacajus.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPUBLICADA NO DEJT Nº 1817, DE 21.09.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1813, DE 15.09.2015, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO